

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

DATA: 02/06/2017

HORÁRIO: 14h

Processo Licitatório nº 001/2017

Tomada de Preços nº 001/2017


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.



Aos 02 de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Piumhi, realizou-se sessão pública para dar continuidade ao procedimento de julgamento do **Processo Licitatório nº 001/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017**, que trata da contratação de serviços de agência de publicidade para a Câmara Municipal de Piumhi, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 020/2017 de 02 de fevereiro de 2017. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos representantes das empresas: **Aspas Comunicação Ltda**, CNPJ/MF: 19.657.274/0001-86, com sede na Rua Major Floriano Macedo, 354, Sala 01- centro, Arcos-MG, representada pelo Senhor Rangel Braz de Oliveira, portador do RG nº MG 14.055.267; **Mamute Comunicação & Marketing LTDA**, CNPJ nº: 10.559537/0001-40, com endereço na Av. Mário Xisto Gontijo, nº 290 2º Andar, Bairro São Luís – Divinópolis/MG, representada pelo Senhor Luís Henrique de Oliveira, portador do RG: M-7115540; **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.628.776/0001-62, com endereço na Rua Sergipe, 1053 – Savassi - Belo Horizonte/MG, representada por Sra. Jane Karine Xavier, portadora do RG: MG – 9193536. Em ato contínuo, foi realizada a abertura dos **Envelopes “B” – Plano de Comunicação Identificado**, para identificação da autoria das propostas contidas no **Envelope “A” Plano de Comunicação Apócrifo**. No início da sessão foram apresentadas as **“PLANILHAS PARA AVALIAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO** da Comissão Especial Técnica, momento em que foi percebido pelos representantes das empresas que os itens 5, 6 e 7 do Envelope C foram analisados conjuntamente com os documentos constantes dos Envelopes A, ou seja, com os apócrifos. Embora tal fato tenha ocorrido, foi verificado que a nota atribuída aos itens 5, 6 e 7 foi a mesma para todas as empresas. Assim sendo, considerando a ausência de prejuízo foi concordado por todos os representantes das empresas o prosseguimento do certame. Abertos os envelopes e identificadas às empresas, efetuou-se à apuração da nota **Técnica dos Envelopes A e C**, de acordo com a valoração conferida pela Comissão Técnica Especial (documento em anexo – **“PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO”**), ficando apurados os seguintes resultados: **EMPRESA ASPAS COMUNICAÇÃO LTDA**, o total de 76 pontos; **EMPRESA MAMUTE COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA** o total de 76 pontos; **EMPRESA FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, o total de 78 pontos. Finalmente, embora todos os licitantes tenham concordado em dar

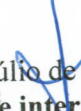
prosseguimento no certame, a Comissão utilizando do disposto no art. 49 da Lei 8666/93, considerando o vício apontado com relação à forma de julgamento que contrariou o critério objetivo previsto no edital, decidiu em anular o certame em razão da ilegalidade verificada no julgamento proferido pela Subcomissão Especial Técnica que analisou conjuntamente os itens 5,6 e 7 do Envelope C com os documentos constantes dos Envelopes A. Em ato contínuo, consultados os licitantes sobre a intenção de apresentar recurso, todos abriram mão do direito de recorrer. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

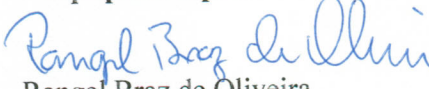




Márcia Maria Costa
Presidente da Comissão

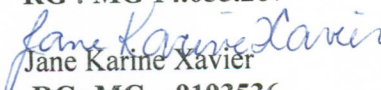

Mayara Pereira Amorim
Equipe de Apoio


Deuselayne Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio


Marcelo Júlio de Oliveira
Controle interno


Rangel Braz de Oliveira
RG : MG 14.055.267


Luís Henrique de Oliveira
RG: M-7115540


Jane Karine Xavier
RG: MG - 9193536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO